



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº. 005/2022	Processo: 1385/22 Protocolo: 26092/22
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social	
OSC: APAE de Venda Nova do Imigrante	CNPJ: 31.724.438/0001-46
Valor do Repasse: R\$ 107.000,00	Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023
Gestor da Parceria: Leticia Moreira Perim Moraes	Data da Assinatura: 24/02/2022

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto a cooperação técnica e financeira para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito da proteção social básica, para usuários em situação de vulnerabilidade social com deficiência mental, múltipla e transtorno global de desenvolvimento, de forma a melhorar a autonomia, autoestima e relações interpessoais, promovendo a independência e a realização pessoal de cada indivíduo que frequentará os programas socioassistenciais, conforme plano de trabalho.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
Não houve.	

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30	Data Prevista: 01/10/2023	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input checked="" type="checkbox"/> Analisada		
Data Apresentação: 28/09/2023	Prorrogação (dias):	Processo Nº: 1338/23 (21805/2023)
Data do Parecer: 15/02/2024	Secretário Municipal: Bruna Zandonade Feitoza	
Resultado Conclusivo: <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 16/02/2024

